

Ata da Reunião do Conselho

ATA Nº 25

No dia 07 de Agosto de 1996, com início às 17,15 horas, na Sala de Reuniões do Conselho da Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho, à Al. Carlos de Carvalho, 603, 6º andar, com a presença dos conselheiros signatários da Lista de Presenças própria, e com a presença, na qualidade de visitantes, de representantes dos contabilistas, Sr. César Abicalaffe, do SESCAP, Sr. Oswaldo Xavier Souza, do SICONTIBA e Moacir C. Baggio, da Academia do C. Contab. do Paraná, reuniu-se o Conselho Estadual do Trabalho, em sua 19ª Reunião Ordinária, para deliberar sobre os seguintes assuntos de pauta e extra-pauta: 1- Apreciação das Atas anteriores de Nº 22,23 e 24; 2-Homologação de Conselhos Municipais do Trabalho; 3-Apreciação de proposta de Resolução (Nº 49), estabelecendo procedimentos em relação à mão de obra utilizada no Programa Frentes de Trabalho Emergenciais; 4-Apreciação de proposta de alteração do art. 8º da Resolução Nº 045/96-CET, quanto a itens financiáveis no PROGER; 5- Sistema Democrático de Relações de Trabalho: legislação trabalhista e assuntos correlatos, conforme proposição em reunião anterior pelos conselheiros Sérgio Wosniaki e Daniel Farias; 6-Centro de Saúde do Trabalhador: exposição pela SESA; 7-Informes Gerais (em aberto). 8-Assuntos extra-pauta. Abrindo a Reunião, o presidente, Sr. Pedro de Paula Filho, informou alterações de membros do Conselho, a saber: a) Pela SEID, o conselheiro Clemente Simião Júnior foi substituído por Fernando Sicuro, como titular, devendo o suplente ser indicado nos próximos dias. Na oportunidade, o presidente agradeceu a participação e expressiva contribuição do conselheiro Clemente, enquanto acolheu seu substituto, fazendo votos de participação exitosa. Usando da palavra, Clemente agradeceu as considerações do presidente e disse que sentia que o Conselho cresceu e amadureceu muito, no período de seu funcionamento, o que se evidencia tanto pelo nível de participação como pelo teor dos assuntos tratados. Agradeceu à Secretaria pela oportunidade de poder fazer parte do Conselho e aos demais conselheiros pelo coleguismo, colocando-se à disposição. b) Pela DRT, estando os representantes oficiais impossibilitados de estar presentes, esteve presente o Sr. Edmundo Saporski Neto, também apresentado e acolhido pelo Sr. presidente. c) Pela CUT, também houve alterações de nomes, cujo ofício o presidente levou ao conhecimento dos conselheiros, ou seja: Daniel Farias, anteriormente suplente, assume como titular em lugar de Marcos Rochinski e, como suplente, assume o Sr. Areovaldo Alves de Figueiredo. O presidente agradeceu, igualmente, a importante participação de Marcos Rochinski, no Conselho, ora licenciado em função de sua candidatura a vereador em sua cidade. d) Apresentou, ainda, o Sr. presidente, os representantes dos contabilistas, já nominados acima, presentes à Reunião na qualidade de visitantes. ITEM UM: ATAS ANTERIORES: Foram aprovadas, por unanimidade, sem emendas ou adendos, as Atas de Nº 22, 23 e 24, referentes a uma Reunião Ordinária e duas Extraordinárias anteriores. ITEM DOIS: HOMOLOGAÇÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS DO TRABALHO: Foram homologados mais 12 Conselhos Municipais do Trabalho, instituídos nos seguintes municípios: Rio Bonito do Iguacu, Jardim Olinda, Rancho Alegre do Oeste, Vila Alta, Nova Aurora, Ivaí, São Jorge do Oeste, Vera Cruz do Oeste, Irati, Diamante do Sul, Rio Bom e Iracema do Oeste, atingindo-se, com estes, o número de 341 (92%) Conselhos Municipais do Trabalho instituídos e homologados, do total de 371 municípios paranaenses. Foram também homologadas as alterações de nomes de conselheiros nos seguintes municípios: Loanda, Telêmaco Borba, Campo Mourão e Antonina. ITEM TRÊS: RESOLUÇÃO Nº 049/96-CET: Após leitura por Aloize Gogola, conselheiro suplente pela SERT, e explanação por parte do conselheiro Aparecido Errerias

Lopes, da FAEP, sobre o teor e o sentido da Resolução Nº 049/96-CET, recomendando o efetivo cumprimento da legislação atinente ao uso de mão de obra temporária pelas prefeituras municipais beneficiárias do Programa Frentes de Trabalho Emergenciais, no que cabe ao município definir qual é a sua excepcionalidade de interesse público, foi a mesma aprovada. ITEM QUATRO: RESOLUÇÃO Nº 051/96-CET: Coube a Jair Pedro Vendruscolo, coordenador de Geração de Emprego e Renda da SERT, explicitar as dificuldades ainda existentes no fluxo de informações entre o CODEFAT e o CET, dizendo sentir-se constrangido diante de proponentes e parceiros operacionais do PROGER em receber informações via Banco ou via jornais, quando o esperado é que o CODEFAT e o MTb repassem as informações, em primeira mão, ao CET e à SERT, enquanto responsáveis pela coordenação política e operacional do Programa. Esta situação, diz Jair Pedro Vendruscolo, tem prejudicado demasiadamente o andamento dos Programas e têm levado o próprio Conselho a ter que se posicionar sobre alterações de detalhes, como é o caso da proposta de Resolução Nº 051/96-CET, onde fica vedado o financiamento de "caminhões", item anteriormente aprovado, a pedido do próprio agente financeiro, pela Resolução Nº 045/96-CET. Mais: informações veiculadas em jornal sobre novos programas, diretamente relacionados com o CET/SERT, como é o caso recente de alterações no âmbito do PRONAF, PROGER e BNDES-Trabalhador, são do total desconhecimento no âmbito dos setores responsáveis do MTb, continua Jair. Disse, então, Pedro de Paula Filho, presidente, que esta situação já foi, inclusive oficiada ao presidente do CODEFAT (Of. 241/96-GAB, de 1º/08/96), esperando-se melhorias nesse fluxo de informações. Ao final, concluiu-se recomendando à presidência do CET reiterar, mais uma vez, a referida reivindicação ao novo presidente do CODEFAT, Sr. Daniel Andrade Ribeiro de Oliveira, Secretário Nacional de Políticas de Emprego e Salário do Mtb, e a mencionada Resolução Nº 051/96-CET foi aprovada. ITEM CINCO: SISTEMA DEMOCRÁTICO DE RELAÇÕES DE TRABALHO: Considerando o prolongamento dos debates e o número de assuntos extra-pauta, foi retirado de pauta, por proposição dos próprios propositores, Sr. Sérgio Wosniaki e Sr. Daniel Farias, o assunto referente ao Sistema Democrático de Relações do Trabalho, com a proposição de que o mesmo volte à pauta na Reunião Ordinária de setembro/96. ITEM SEIS: CENTRO DE SAÚDE DO TRABALHADOR: Este item também foi cancelado, por solicitação, via telefone, dos conselheiros, titular e suplente, representantes da Secretaria de Estado da Saúde-SESA que, por motivos de força maior, não puderam estar presentes à Reunião, devendo o assunto retornar à pauta em outra oportunidade. ITEM SETE: INFORMES GERAIS: A título de Informes Gerais (em aberto), foram efetuadas as seguintes comunicações: a) Nomeação de componentes do CET: Assinatura pelo Sr. Governador do Decreto Nº 2206, de 06/08/96, nomeando os componentes do Conselho Estadual do Trabalho, em atenção às alterações de nomes, solicitadas pelas respectivas entidades. b) Programa de Crédito Produtivo Popular: Informe, por Pedro de Paula Filho e Jair Pedro Vendruscolo, sobre o Programa de Crédito Produtivo Popular, recém lançado pelo BNDES com recursos do FAT. Jair informou que estaria indo ao Rio de Janeiro no dia seguinte para, juntamente com a Coordenadora Estadual do SPE e representante do BANESTADO, participar de reunião com a Superintendente da Área de Desenvolvimento Regional e Social do BNDES, Dr.a Beatriz Azeredo, colocando o Paraná como candidato, dentre os quatro Estados a serem priorizados, a executar, de imediato, o Programa, considerando que preenche a quase totalidade dos critérios para tal, em especial, a existência do Conselho Estadual do Trabalho e mais de 90% dos Conselhos Municipais do Trabalho instituídos e homologados. O presidente apresentou aos conselheiros o respectivo Manual, que acabara de receber, ficando a Secretaria Executiva do CET encarregada de repassar cópia aos conselheiros, para conhecimento. c) Licenciamento conforme Lei Eleitoral: Coube, ainda ao presidente, Sr. Pedro de Paula Filho, informar que, a pedido do Escritório Regional da SERT em Curitiba, encaminhou ofício (Of. Nº 208/96 - PRES-CET, de

11/07/96) a todos os Escritórios Regionais da SERT, recomendando aos membros de Conselhos Municipais do Trabalho, candidatos a cargos eletivos, para que se licenciasssem do Conselho, sendo substituídos por outros representantes das mesmas entidades, podendo retornar após o período eleitoral, caso não se elejam. d) Seminário sobre Trabalho Infantil: Pedro de Paula Filho, presidente, repassou cópia do Convite do Ministério do Trabalho, Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho e FUNDACENTRO para a solenidade de abertura do III Seminário de Sensibilização e Capacitação de Conselheiros sobre a Problemática do Trabalho Infantil e do Adolescente, a realizar-se no dia 12/08/96, às 10,00 horas, em Londrina. ITEM OITO: EXTRA-PAUTA: Como assuntos extra-pauta, considerados urgentes, foram abordados os seguintes: a) Ofício Nº 223/96-SG CUT/PR: Coube a Daniel Farias, da CUT, explicar o teor do ofício, encaminhando Relatório da Federação dos Trabalhadores em Empresas de Crédito - FETEC, protocolado sob o Nº 2.712.463-1, que solicita um posicionamento do CET a respeito de ocorrências no âmbito do BANESTADO, que estaria promovendo, de forma arbitrária, transferências e demissões de funcionários. Daniel Farias propôs a criação de uma Comissão de Conselheiros para estabelecer o diálogo com o BANESTADO. Cleverson Marinho Teixeira, da FACIAP, ponderou que, caso o CET venha aceitar a missão proposta, não deve, jamais, assumir o teor de pré-julgamento implícito no último parágrafo do referido Relatório, ponderação com a qual o conselheiro Daniel Farias concordou, explicitando que, naturalmente, o documento retratava visão unilateral. Continuou o conselheiro Cleverson explicando que este fato deve, inclusive, ajudar o CET a definir um procedimento padrão para estes casos, sem preconceito, sem juízo prévio, sendo que um eventual posicionamento político da parte do CET deve ser sempre precedido de um trabalho técnico de mediação da negociação, desenvolvido pelo órgão responsável, no Estado, pelas relações de trabalho, no caso a SERT, via ULT. Com respaldo nesta e em outras colocações complementares feitas, principalmente, pelos conselheiros Pedro de Paula Filho, Sérgio Wosniaki e José Canisso, decidiu-se encaminhar a questão à SERT, com a recomendação de que se ouça ambas as partes e se faça um trabalho técnico, visando criar condições para o diálogo e negociação entre as partes. Luiz Perin, da FETAEP, solicitou que seja dado retorno ao CET sobre os encaminhamentos dados. b) Resolução Nº 053/96-CET: Considerando a aprovação pelo CET, mediante a Resolução Nº 040/96-CET, de 11/02/96, do Plano de Trabalho do Convênio MTb-SPES/CODEFAT/SERT-SINE/96, onde constam relacionados 46 municípios priorizados, mediante critérios técnicos, para a instalação de Agências de Emprego e considerando a eventual recusa, por parte de alguns desses municípios, da Agência de Emprego, foi aprovada a Resolução Nº 053/96-CET, priorizando, também mediante critérios técnicos, municípios alternativos. c) Resolução Nº 054/96-CET: Por proposição da Coordenadora Estadual do Sistema Público de Emprego, Elietti de Souza, mediante ofício Nº 060/96-CESINE/SERT, de 07/08/96, foi apreciada a minuta de Resolução de nº 054/96-CET, visando a autorização para o pagamento de Curso de Pós-Graduação em Direito Administrativo para quatro servidores da SERT, a ser custeado com recursos do Convênio MTb-SEFOR/CODEFAT/SERT-SINE/96, dentro do Programa de Qualificação de Servidores Públicos, constante do referido Plano. A questão foi amplamente debatida, com posicionamentos inicialmente favoráveis da parte, dentre outros, dos conselheiros Daniel Farias e Sérgio Wosniaki e posicionamentos desfavoráveis, defendidas por Vanderley Quaquerini, Aparecido E. Lopes, Luiz Perin, Cleverson Marinho Teixeira e outros, estes últimos argumentando que tal proposição, se aprovada, frustraria a destinação originária dos recursos do FAT, voltados para o trabalhador desempregado e que a proposta está falha quanto a procedimentos elementares, a saber: não veio suficientemente fundamentada; não apresenta critérios de seleção dos candidatos, mas os mesmos já vêm previamente indicados; não apresenta critérios para licitação das entidades prestadoras, mas já indica a entidade; não há o compromisso da parte dos

candidatos em termos de contrapartida em serviços prestados ao Estado e outros vícios. Debatida a questão, o conselheiro Sérgio Wosniaki, inicialmente favorável, sintetizou o debate dizendo que não havia condições de se aprovar a resolução proposta, em função da argumentação apresentada, sugerindo que se buscasse, se fosse o caso, contemplar os servidores interessados com recursos de outras fontes, devendo a deliberação ser informada oficialmente à proponente, em nome do CET.

d) Formação Profissional: Em decorrência do debate da questão anterior, o conselheiro Luiz Perin, da FETAEP, levantou a necessidade de se discutir critérios para a Formação Profissional como um todo, uma vez que os editais de licitação não apresentam critérios qualitativos, mas somente o do "menor preço", o que prejudica muito os objetivos do programa. Pedro de Paula Filho concordou com a avaliação e disse que já levou sua preocupação à Direção Geral da SERT, mas não via saídas viáveis para o presente exercício e sugeriu que, para o ano, dever-se-ia definir critérios de licitação que contemplassem aspectos técnicos e de menor preço, recomendando aos conselheiros para que, no presente exercício, acompanhassem de perto a realização dos cursos e avaliassem sua qualidade. Concordou que, já que o próprio Conselho reduziu os preços em relação aos parâmetros do Mtb, o preço não devia ser a maior preocupação, mas sim, a qualidade. Vanderley Quaquerini protestou pela demora da publicação do edital referente aos Cursos de Enfermagem. Luiz Perin insistiu na necessidade de se estabelecer regras claras para 1997, do contrário qualquer Plano de Trabalho acaba arrebitado aos pedaços, até por proposições como a da mencionada minuta de Resolução 054/96-CET, rejeitada há pouco. Aparecido E. Lopes lembrou que 54% dos recursos constantes do Plano de Trabalho de Formação Profissional referente ao Convênio MTb-SEFOR/CODEFAT/SERT-SINE haviam sido destinados para o setor agropecuário, mas que, na prática, misteriosamente, tudo mudou. O CET aprovou o Projeto Renascer - Alfabetizar para Profissionalizar, do SENAR, mas o curso está sendo licitado pelo critério do menor preço. Aparece, nos jornais, matéria paga de empresas profissionalizantes, ofertando vagas para cursos, muitas vezes subcontratados de entidades vencedoras das licitações. Como fica, então, a qualidade? Há necessidade de se criar critérios, sim, concluiu o conselheiro Aparecido propondo, ainda, a realização de uma Reunião própria do CET para tratar exclusivamente da Formação Profissional. Encaminhando a questão, Pedro de Paula Filho disse que, até o final de agosto, as licitações estariam concluídas e, portanto, a questão poderá ser, de fato, tratada na próxima Reunião do CET, o que foi aceito por unanimidade. O conselheiro Aparecido, em seu nome em nome de outros conselheiros impossibilitados de estar presentes à Reunião do CET no dia 28/08/96, última quarta-feira do mês, propôs a realização da Reunião Ordinária de Agosto, para o dia 04/09/96, o que foi acatado pelos demais conselheiros.

e) Recomposição da bancada dos trabalhadores no CET: Foi entregue aos conselheiros presentes cópia do ofício nº 185/96, de 24/07/96, da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Paraná, protocolado sob nº 2.712.437-2, tendo como anexo o ofício s/n, de 23/07/96, do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação de Cascavel e Região, ambos solicitando a inclusão de representantes das Federações de Trabalhadores no CET, ofícios estes encaminhados à presidência do CET pelo Secretário, mediante Ofício nº 237/96-GS, de 29/07/96. Não estando o assunto previamente inscrito em pauta e considerando que o mesmo tem relação com a estruturação do CET, foi o mesmo remetido para ser tratado em outra reunião, se possível, na de setembro/96.

f) PROGER: O conselheiro José Canisso, da FIEP, explanou as dificuldades na operacionalização do PROGER, principalmente em Curitiba, onde, além dos obstáculos já tradicionais, relativos principalmente ao agente financeiro, o proponente é obrigado a percorrer vários lugares em busca dos parceiros do Programa. Propôs, então, a centralização, num único local, do atendimento integrado pelos parceiros do Programa (SERT/SINE, SEBRAE e Banco do Brasil S/A), quem sabe, numa agência bancária central ou outra alternativa. Jair Pedro

Vendruscolo demonstrou conhecer a proposta e disse que o assunto estaria agendado para ser tratado na próxima reunião da Comissão do, marcada para o dia 20/08/96. g) Assuntos extra-pauta: Por fim, Pedro de Paula Filho, pediu à Secretaria Executiva para não acatar assuntos de última hora para serem tratados nas reuniões do CET como extra-pauta, o que, além de prejudicar os assuntos pautados e prolongar demasiadamente as reuniões, obriga os conselheiros a deliberar sobre assuntos sobre os

rápidas a serem feitas pelos próprios conselheiros na reunião, mas que, na verdade, este item vem se transformando em pauta aberta, situação que não pode continuar. h) Presença dos coordenadores de áreas nas reuniões do CET: Ainda por proposição de Aparecido, Pedro de Paula Filho e outros conselheiros, com a concordância dos demais, foi solicitado que os coordenadores de áreas se façam presentes a todas as reuniões do CET, e, indispensavelmente, àquelas cuja pauta lhes diga respeito, com a finalidade de melhor subsidiar as deliberações do CET. i) Encerramento: Esgotada a pauta e a extra-pauta, foi encerrada a reunião, cabendo a mim., Aloize Gogola, lavrar a presente ata que subscrevo. Curitiba, 08 de Agosto de 1996.

=====